Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

MOÇÃO N.º 15 **/2023** **Proc.** 50019 **Of.** 546a563/23

AUTOR: JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN

ASSUNTO: Moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado pora.....votos

Pompeia, 05/06/2023

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 752/2021, na ALESP, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que altera os dispositivos da lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre os serviços de natureza forense;

Considerando que o projeto propõe um aumento significativo e desproporcional na taxa judiciária, sem que tenha havido um correspondente aumento nos custos do serviço público. Em outras palavras, apesar do Poder Judiciário alegar redução de despesas por meio da implementação de medidas como o trabalho remoto e a digitalização dos processos, pretende impor um ônus adicional aos contribuintes paulistas, que já enfrentam dificuldades na recuperação dos impactos médicos, sociais, pessoais e econômicos da pandemia.

Considerando que cidadãos paulistas já suportam um sistema judiciário oneroso, e essa proposta tornaria a situação ainda mais custosa, caso seja aprovada. O aumento das custas judiciais não apenas empobrece a população e reduz o bem-estar social, mas também restringe o exercício dos direitos constitucionais dos jurisdicionados, limitando sua capacidade de acionar o Judiciário e utilizar os recursos disponíveis, o que claramente viola o princípio do livre acesso à Justiça, conforme estabelecido no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Considerando que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que requerem análise cuidadosa antes da aprovação da proposta. A entidade está mobilizando seus recursos para suspender a tramitação do Projeto.

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUEIRO, nos termos do Artigo 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que, após ouvido o douto Plenário, e se aprovado for, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado André do Prado (PL), manifestando **REPÚDIO** ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera os dispositivos da lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre os serviços de natureza forense, no intuito de despertar sensibilidade e engajamento, é fundamental que se empenhe na busca pela reprovação desse Projeto.

REQUEIRO, ainda, que seja dado ciência desta propositura aos líderes de partidos da ALESP.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Jorge Luis Chicarelli Martin
Vereador - PTB

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Rodolfo Figueira Marinc
Vereador

Marcio Rogério Caffer
Vereador

Plínio José Arf Leal
Vereador

Rogério Teixeira Barbosa
Vereador

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador

Carlos Eduardo Sarmiento Andrade
Vereador

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora

Waldemar Merencio da Silva Neto
Vereador